



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN 26/2015

*Emissão de Certidão de
Responsabilidade Técnica*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 458/2014 que “que normatiza as condições para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO a deliberação da 62ª Reunião Extraordinária Plenária, realizada em 27 de março de 2015;

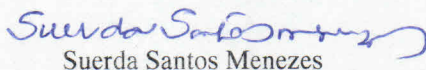
D E C I D E:

Art.1º – Conceder às empresas solicitantes anotação de Responsabilidade Técnica aos Enfermeiros, abaixo relacionados:

Enfermeiro	Empresa	CRT
Sweiny Carlos de Melo	Tadeu M. da Silva-ME	413
Maria da Conceição de Souza Lira	Hemocentro Dalton Barbosa Cunha-Hemonorte	61
Wizilene Sales de Oliveira	Pousada Nossa Casa para Idosos	288
Eliene Lopes Cardoso	E& e Hospitalar Ltda-ME	481
Luciana Flávia Batista	E.C de Aquino- EPP	340
Francisca Leda Pedrosa Moreira	CENAT- Centro de Esterilização de Natal	85
Edmar Sabino de Albuquerque	A. Augusto de Barros	303
Andreza Viviane Monteiro da Costa	UPA Esperança- Unidade de Pronto Atendimento	421
Leandro Breno Câmara de Souza	Natal Home Care Serviços Médicos Ltda-EPP	482

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal-RN, 03 de abril de 2015.


Suerda Santos Menezes

Presidente

Coren-RN nº 63.738


Ricardo Manhães de Araújo

Secretário

Coren-RN nº 30.156